



Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

067
(234)

[Handwritten signature]

Contrato Avulso n.º 25/2016

Contrato para a Empreitada de
Construção do Centro Escolar de Foros
de Salvaterra e Várzea Fresca

Valor – € 1.975.000,00

---- Aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila de Salvaterra de Magos, edifício dos Paços do Município, perante mim, Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe da Divisão Municipal Administrativa, exercendo funções de Oficial Público, ao abrigo do disposto na alínea b), do número dois, do artigo trinta e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e designada por despacho do Senhor Presidente, de vinte e um de Outubro do ano dois mil e treze, compareceram como outorgantes: -----

---- **Primeiro - Município de Salvaterra de Magos**, com sede na Praça da República, desta Vila de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva número 506755150, legalmente representado por Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio, casado, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Município de Lisboa e residente na Travessa o Secretário, n.º1, Município de Salvaterra de Magos, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para outorgar no presente acto, nos termos da alínea a), do número um, e alínea f), do número dois, ambos do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo cento e seis, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- **Segundo – Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A.**, com sede na Rua da Oliveirinha, n.º 3, 3400-428 Nogueira do Cravo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital, sob o número 504774697, com o capital social de €600.000,00 (seiscentos mil euros), titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 504774697, detentor do alvará de construção número 34812, representada pelo Presidente do Conselho de Administração Joaquim Fernandes Marques, residente na Rua de Santo António, n.º 3, 3400-473 Nogueira do Cravo, portador do Cartão de Cidadão número 04470949 8ZY4, válido até dez de Dezembro do ano dois mil e vinte e contribuinte fiscal número 125782403, com poderes para o acto, conforme consulta por

de 31/7
M. L. M.
[Signature]

mim efectuada nesta data, via internet ao Portal Empresa On-line à certidão permanente com o código de acesso 0206-8432-7362. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por ser do meu conhecimento pessoal e a identidade do representante do segundo outorgante pela apresentação do respectivo Cartão de Cidadão e Certidão da Conservatória do Registo Comercial, documentos atrás referidos.

---- E pelo primeiro outorgante foi dito que, tendo sido adjudicado de harmonia com o seu despacho, datado de dois de Setembro do ano dois mil e dezasseis, ratificado por deliberação camarária de sete do mesmo mês, mediante concurso público, nos termos da alínea b), do artigo dezanove, do Código dos Contratos Públicos, à empresa **Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A.**, a empreitada de “**Construção do Centro Escolar de Foros de Salvaterra e Várzea Fresca**”, entre si, celebram o presente contrato, cuja minuta, em obediência ao artigo noventa e oito, do Código dos Contratos Públicos, foi aprovada por deliberação camarária de vinte e um de Setembro do ano dois mil e dezasseis e nas seguintes condições: -----

---- **Primeira** – A empreitada consiste na construção do Centro Escolar de Foros de Salvaterra e Várzea Fresca, que inclui trabalhos de: Arquitectura; estabilidade; rede de distribuição de água; rede de combate a incêndio; rede de esgotos; drenagem de águas pluviais; infraestruturas eléctricas; ITED; instalações mecânicas de AVAC; sistema de segurança contra incêndios; rede de abastecimento de gás; rede de rega, em conformidade com a proposta, datada de dezanove de Julho do ano dois mil e dezasseis, condições técnicas e jurídicas constantes no programa de procedimento, caderno de encargos e Relatório Preliminar do Júri do Procedimento, datado de vinte e dois de Agosto do ano dois mil e dezasseis, documentos que aqui se dão, para todos os efeitos como reproduzidos e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

---- **Segunda** – O valor da adjudicação é de € 1.975.000,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de €118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos euros), o que perfaz o valor global de €2.093.500,00 (dois milhões noventa e três mil e quinhentos euros), tendo sido prestada caução no montante de € 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta euros),



Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

066
835
D. M. M.
H.

através da garantia autónoma número 2016.03047, emitida pela Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., em cinco de Setembro do ano dois mil e dezasseis, correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação. -----

---- **Terceira** – O prazo de execução da empreitada é de trezentos e sessenta e cinco dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra. -----

---- **Quarta** – O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos, contados da recepção provisória ou recepções provisórias: -----

---- **a)** Dez anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais; -----

---- **b)** Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas; -----

---- **c)** Dois anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

---- **Quinta** - O pagamento é efectuado na sequência dos respectivos autos de medição mensais, com observância do disposto no artigo trezentos e oitenta e oito e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o estipulado no caderno de encargos. -----

---- **Sexta** – Em tudo o que se encontra omissa neste contrato, aplicar-se-ão as disposições gerais das empreitadas e obras públicas, nomeadamente, as referidas no Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições e cláusulas expressas no caderno de encargos, e, quanto à revisão de preços, cumprir-se-ão as disposições legais aplicáveis, designadamente, do Decreto-Lei número seis, barra, dois mil e quatro, de seis de Janeiro, estabelecidas na cláusula vigésima nona, do caderno de encargos. -----

---- **Sétima** – Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia, por ambas as partes, de outro Tribunal. -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato, para a sua representada e se obrigam a executar a empreitada atrás descrita nos precisos termos exarados. -----

---- O presente contrato está sujeito, atendendo ao seu valor, à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o preceituado no artigo quarenta e seis, da Lei número noventa e oito, barra, noventa e sete de vinte e seis de Agosto, republicada pela Lei número vinte barra dois mil e quinze, de nove de Março. -----

---- Pelo primeiro outorgante foi ainda dito que o encargo resultante do presente contrato, será repartido pelos anos dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, pelo que ficará cativo no Orçamento Municipal para o corrente ano financeiro, o montante de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) a que corresponde a classificação orçamental zero dois (02), classificação económica zero sete zero um zero três zero cinco (07.01.03.05), código das Grandes Opções do Plano duzentos e onze ponto dois mil e quinze barra cinquenta e quatro (211.2015/54), ficando € 2.043.500,00 (dois milhões quarenta e três mil e quinhentos euros) a cabimentar no Orçamento Municipal do ano dois mil e dezassete, conforme informação de cabimento e instrumento de repartição de encargos que fazem parte integrante do presente contrato. -----

---- A dotação global inscrita é de € 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos euros) e o saldo disponível é de € 52.588,94 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos). -----

---- O compromisso tem o número sequencial 16573/2016, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de vinte e um de Fevereiro, documento que faz parte integrante do presente contrato. -----

---- Assim o disseram e outorgaram: -----

---- Foram-me exibidos, pelo segundo outorgante, para além dos já mencionados os seguintes documentos: -----

---- **a)** Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital, em treze de Julho do ano dois mil e dezasseis, em como a sua situação tributária se encontra regularizada; -----

---- **b)** Declaração do Instituto da Segurança Social, emitida em cinco de setembro do ano dois mil e dezasseis, em como a sua situação contributiva se encontra regularizada; -----

---- **c)** Certidões de registo criminal dos Administradores do segundo outorgante. -----

---- Fazem parte do maço de documentos do presente contrato: -----

---- **a)** Programa de procedimento e caderno de encargos; -----

---- **b)** Proposta do adjudicatário. -----

---- **c)** Relatório Preliminar do Júri do Procedimento, datado de vinte e dois de Agosto do ano dois mil e dezasseis. -----

---- **d)** Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de dois de Setembro do ano dois



Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

mil e dezasseis; -----
---- e) Despacho/Adjudicação do Senhor Presidente, datado de dois de Setembro do ano dois mil e dezasseis; -----
---- f) Proposta do Senhor Presidente, datada de doze de Setembro do ano dois mil e dezasseis, relativa à repartição de encargos e compromisso plurianual; -----
---- g) Lista de erros e omissões aprovados; -----
---- h) Certidões das deliberações tomadas nas reuniões camarárias de seis de Julho, sete e vinte e um de Setembro, todas do ano dois mil e dezasseis; -----
---- i) Certidão da deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal de vinte e três de Setembro do ano dois mil e dezasseis; -----
---- j) Alvará de construção do segundo outorgante; -----
---- l) Alvará de construção do subempreiteiro José António J. Brito Electricidade e Climatizações, Ld.ª; -----
---- m) Declaração de compromisso do segundo outorgante relativa ao subempreiteiro; -----
---- n) Declaração de compromisso do subempreiteiro José António J. Brito Electricidade e Climatizações, Ld.ª; -----
---- o) Garantia autónoma número 2016.03047, emitida pela Garval, S.A.; -----
---- O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo constituído por seis folhas, todas rubricadas pelos referidos outorgantes, com excepção da presente, que por todos vai ser assinada, depois de lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

Nelso José Rebelo de Jesus Cunha
Luís Manuel Fernandes Moraes
António Sofia Gonçalves Santos Barros

---- Isento de Imposto de Selo, nos termos do n.º 2, do art. 99.º, da Lei n.º 3-B/2010

Município de Salvaterra de Magos
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 30/2016

Folha Nº 905
Proc. Nº 28/2016-ep

Ama Elaid

064

(Handwritten signatures and initials)

Código de GOP - 21 211 2015/54 Construção do Centro Escolar de Foros de Salvaterra e Várzea Fresca (incluindo projecto)		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	85,000 %
Classificação Funcional - 211		
Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 02		
Classificação Económica - 07010305 Escolas		
1	Dotação Inicial	78.000,00
2	Reforços / Anulações	25.800,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	103.800,00
5	Compromissos assumidos	51.211,06
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	52.588,94
7	Compromisso relativo à despesa em análise	50.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	2.588,94

Data - 13-05-2016

Assinatura do responsável

(Handwritten signature)

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Salvaterra de Magos
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 30/2016

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16573/2016

063
0125

11m

Código de GOP - 21 211 2015/54 Construção do Centro Escolar de Foros de Salvaterra e Várzea Fresca (incluindo projecto)		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	85,000 %
Classificação Funcional - 211		
Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 02		
Classificação Económica - 07010305 Escolas		
1	Dotação Inicial	78.000,00
2	Reforços / Anulações	25.800,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	103.800,00
5	Compromissos assumidos	51.211,06
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	52.588,94
7	Compromisso relativo à despesa em análise	50.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	2.588,94

Data - 26-09-2016

Assinatura do responsável



1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Salvaterra de Magos
Informação de Compromisso para Anos Seguintes

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 30/2016

Anexo II

Despesas Anos Seguintes	Montante previsível da despesa	Código / Designação do projeto
Ano 2017	2.043.500,00	Código: 21 / 211 / 2015/54 Designação: Construção do Centro Escolar de Foros de Salvaterra e Várzea Fresca (incluindo projecto)
Ano 2018	0,00	
Ano 2019	0,00	
Anos seguintes	0,00	
Total:	2.043.500,00	
Instrumento de repartição de encargos 1)		
Órgão autorizador de repartição		
Norma autorizadora (legal ou estatutária)		

(1) PPI/PIDACC, portana de extensão de encargos, repartição de encargos aprovada pela Assembleia Municipal.

Assinatura do responsável



062

(Handwritten marks)

(Handwritten signature)